01

LEI Nº 2.546/2004

EMENTA: Altera a redação do artigo 3º e 4º da Lei nº 2.520, de 18 de junho de 2004, que Dispõe sobre abertura de projetos/ atividades e fixação de crédito adicional especial ao Orçamentário Fiscal para reforço de categoria já existente na Lei nº 2.486/2003, para o exercício de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 2.520, de 18 de junho de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Fica estimada a receita e fixada a despesa do IGAPREVI para o exercício financeiro de 2004, compreendendo seu orçamento fiscal, da seguinte forma:

13201 –IGARASSU PREVIDENCIA
Lei nº 2.391 de 28/12/2001.

1303 – Apoio Administrativo às Ações do IGAPREVI

Objetivo: Assegurar ao IGAPREVI o suporte administrativo de natureza financeira, pessoal, material e do patrimônio, indispensáveis ao apoio operacional do Órgão.

DESPESA

09.122.1303.80.17 – Gestão Administrativa do IGAPREVI		
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	FNT 41	50.000
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	FNT 41	80.000
4.4.90.00 – Investimento	FNT 41	90.000
0912313039.032 – Capitalização do IGAPREVI		
4.5.90.00 Inversão Financeira	FNT 41	1.387.000
09.272.1303.9031 – Pagamento de Benefícios aos aposentados e pensionistas		
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	FNT 41	680.000
TOTAL		**2.287.000"**

02

Art. 2°. O artigo 4° da Lei n° 2.520, de 18 de junho de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4° Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes das seguintes receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R$ 1,00
1000.00.00	Receitas Correntes	2.287.000
1200.00.00	Receitas de Contribuição	2.287.000
1210.00.00	Contribuições Sociais	2.287.000
1210.29.00	Contribuição Previdência Regime Próprio	2.287.000
1210.29.01	Contribuições Patronais Ativo Civil	1.298.300
1210.29.07	Contribuições do Servidor Ativo Civil	988.700
TOTAL		2.287.000"

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, 21 de dezembro de 2004.

Severino de Souza Silva
Prefeito